



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.

01

PROJETO DE LEI Nº 010/ 2016-L, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Proíbe o envio de veículos apreendidos no perímetro de Araçariguama para pátios fora do município”.

A Câmara Municipal de Araçariguama decreta:

Art. 1º Fica proibido os veículos apreendidos no município de Araçariguama pela Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária a serem enviados para pátios fora do município.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Araçariguama possui diversos pátios de recolhimentos de veículos que possuem convenio com o Governo do Estado de São Paulo o que facilmente possibilitaria o envio de todos os veículos apreendidos em Araçariguama para esses pátios existentes no município.

Outro fator determinante para a aprovação desta lei pelos nobres pares é o transtorno causado aos munícipes Araçariguamense em terem que se descolar para outros municípios para resolverem problemas burocráticos perdendo dias de trabalho

Na presente propositura, está mais que evidente que a medida é viável e necessária, bem como oportuna.

Gabinete do vereador Moacyr Godoy, 01 de Agosto de 2016

MOACYR GODOY
Primeiro Secretário

C.M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO Nº 157
EM 03/08/16: 08:37 HORAS
ASS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.

N.º 02

LEANDRO AMARO DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vice-Presidente

PAULO VOLCOV
Segundo-Secretário

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA
Vereador

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Vereador

MILTON DA COSTA
Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador

MAURO BONIFÁCIO
Vereador

JOSÉ APARECIDO FELIX - TATU
Vereador

ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador